



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Ata de Registro de Preços

N.º 085/2023

Pregão n.º 068/2023

Processo n.º 134/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, inscrita no CNPJ sob n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. Luiz Fernando de Campos, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 45.659.022-5 SSP/SP e CPF n.º 303.493.438-61, e do outro lado a empresa **Y P RAIS SUPRIMENTOS ME**, com sede à Rua Interventor Manoel Ribas, n.º 50 – Centro, município de Mandaguari, Estado do Paraná, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 40.648.281/0001-08 e Inscrição Estadual n.º. 909.44010-60 doravante denominada **REGISTRADA**, aqui representada pelo Sr. Yasmim Pinheiro Rais, Proprietária, portadora do RG n.º 149936882 e CPF n.º 132.589.739-62, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Executivos n.ºs 326/2006 e 392/2005, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática (cartuchos/toners originais e compatíveis), de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I do edital.

1.2. Os materiais objeto da presente licitação deverão ser novos e originais do fabricante das impressoras ou novos similares (compatíveis), não sendo aceito produtos remanufaturados ou reciclados.

1.3. No caso de marca diferente a do equipamento, o licitante deverá apresentar **Declaração** de que se responsabiliza por eventuais danos causados aos equipamentos pela utilização dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA ANEXOS

2.1. Ao presente instrumento integram os documentos abaixo discriminados, dele fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos:

- a) O Edital e demais documentos relativos à Licitação;
- b) A proposta constante processo do Pregão n.º 068/2023

CLÁUSULA TERCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DOS PREÇOS

3.1. A PREFEITURA pagará à REGISTRADA, pelo fornecimento dos cartuchos os seguintes valores discriminados abaixo:

Item	Quant. Estimada	Impressora	Código	Número	Cor	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
CARTUCHOS E TONERS NOVOS SIMILARES/COMPATÍVEIS								
LOTE 4								
10	100	HP LASERJET 1010/1015/1020/1022N/30 50MFP	Q2612A	12A	Preto	PREMIUM	R\$52,76	R\$ 5.276,00
11	2	HP LASERJET 1300	Q2613A	13A	Preto	PREMIUM	R\$47,00	R\$94,00
VALOR TOTAL LOTE 7 (R\$)								R\$ 5.370,00

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A proponente vencedora apresentará ao setor solicitante a fatura referente aos serviços executados;

4.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

4.1.2. Não serão aceitas faturas de serviços não executados;

4.2. A fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa detentora da ata para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;

4.3. A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;

4.4. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento definitivo da fatura;

4.5. As despesas decorrentes da presente licitação para o exercício de 2023 serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

03.02- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

04.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

05.02 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

05.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

05.04 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

05.05 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

05.06 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

05.07 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

06.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

07.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

09.04 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

10.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

11.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

12.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

13.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

14.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

15.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

16.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

19.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

20.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

22.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

23.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

4.5.1. A despesa decorrente desta licitação para o exercício de 2024 será suportada pelas dotações próprias constantes da respectiva lei orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá **vigência de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO DE VALORES

6.2. Se, através de pesquisas dos preços praticados no mercado, a Administração verificar que houve redução dos preços, poderá convocar os contratados para negociar a redução dos preços visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro;

6.3. O licitante vencedor poderá, a critério da Administração, ter a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando ficar efetivamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO DA ATA

7.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará à PREFEITURA o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

7.1.1. Fica ao critério da PREFEITURA declarar rescindida a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

8.1. A empresa que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 3 (três) dias;

c) Multa de 1% (hum por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária seja reincidente no atraso para entrega dos materiais.

d) Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a aquisição do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

8.2. As sanções estabelecidas nesta ata de registro de preços serão de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

8.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. As multas referidas nesta ata de registro de preços poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

8.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

9.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante que tiver seus preços registrados, ficará obrigado ao fornecimento dos produtos a TODAS as Secretarias da Prefeitura.

9.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Municipalidade, não estando a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição;

9.3. A EMPRESA QUE SE NEGAR A ENTREGAR O MATERIAL ALEGANDO QUANTIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA, ESTARÁ SUJEITA AS PENALIDADES.

9.3.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades estimadas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

9.3.2. As Autorizações de Fornecimento estarão sempre respaldadas pelos respectivos empenhos;

9.4. Os materiais deverão ser entregues nos diversos setores e locais indicados pela Prefeitura, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da solicitação, nos horários compreendidos entre as 8:00 e 11:00 horas e entre 13:30 e 16:30 horas, de acordo com as quantidades solicitadas;

9.4.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que a AF for transmitida via fax e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

9.4.2. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;

9.4.3. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.

9.4.4. As entregas poderão ser fracionadas por lotes, mediante prévio agendamento e concordância da Secretaria Solicitante, e desde que a entrega total seja cumprida no prazo estabelecido;

9.5. Os materiais deverão ser novos e originais do fabricante das impressoras ou novos similares, não sendo aceito produtos remanufaturados ou reciclados;

9.6. O material deverá conter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, na data da entrega, sendo que tal informação deverá estar visível na embalagem do produto;

9.7. No ato da entrega os materiais deverão estar embalados em caixas de papelão (embalagens secundárias ou terciárias, conforme o caso), devidamente lacradas, em formato e tamanho padronizados, de modo que permitam o empilhamento e ofereçam segurança aos produtos, impedindo a quebra, ruptura, vazamento e outros acidentes, possuindo na parte externa a identificação do material, a quantidade contida na embalagem e as condições de armazenamento (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc);

9.8. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais, sendo que, constatando-se que os materiais apresentem qualquer tipo de defeito ou irregularidade, os materiais deverão ser substituídos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da comunicação da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA DO DIREITO DE REGRESSO

10.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

11.1. Fica eleito o foro da Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Para que produza os devidos e legais efeitos, firmam o presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Lençóis Paulista, 31 de Maio de 2023.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **REGISTRADA:**

Luiz Fernando de Campos
Secretário de Suprimentos e Licitações

Yasmim Pinheiro Rais
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Ata de Registro de Preços N.º 086/2023

Pregão n.º 068/2023

Processo n.º 134/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, inscrita no CNPJ sob n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. Luiz Fernando de Campos, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 45.659.022-5 SSP/SP e CPF n.º 303.493.438-61, e do outro lado a empresa **PPL ELETRO DO BRASIL LTDA**, com sede à Rua Major Leonidas Cardoso, n.º 522 - Centro, município de Botucatu, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 48.464.097/0001-10 e Inscrição Estadual n.º. 224.358.096.115 doravante denominada **REGISTRADA**, aqui representada pelo Sr. Eleandro Jose de Lima, representante, portador do RG n.º 34856060 e CPF n.º 303.851.658-97, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Executivos n.ºs 326/2006 e 392/2005, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática (cartuchos/toners originais e compatíveis), de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I do edital.
- 1.2. Os materiais objeto da presente licitação deverão ser novos e originais do fabricante das impressoras ou novos similares (compatíveis), não sendo aceito produtos remanufaturados ou reciclados.
- 1.3. No caso de marca diferente a do equipamento, o licitante deverá apresentar **Declaração** de que se responsabiliza por eventuais danos causados aos equipamentos pela utilização dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA ANEXOS

2.1. Ao presente instrumento integram os documentos abaixo discriminados, dele fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos:

- a) O Edital e demais documentos relativos à Licitação;
- b) A proposta constante processo do Pregão n.º 068/2023

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3.1. A PREFEITURA pagará à REGISTRADA, pelo fornecimento dos cartuchos os seguintes valores discriminados abaixo:

Item	Quant. Estimada	Impressora	Código	Número	Cor	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
CARTUCHOS E TONERS NOVOS SIMILARES/COMPATÍVEIS								
LOTE 1								
1	30	HP LASERJET P2055DN / P2055N	CE505A	05A	Preto	MONOCRON	R\$ 102,93	R\$ 3.087,90
VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$)								R\$ 3.087,90
LOTE 2								
2	4	HP LASERJET M175NW	CE310A	126A	Preto	MONOCRON	R\$ 49,00	R\$ 196,00
3	2	HP LASERJET M175NW	CE311A	126A	Ciano	MONOCRON	R\$ 49,00	R\$ 98,00
4	2	HP LASERJET M175NW	CE312A	126A	Amarelo	MONOCRON	R\$ 49,00	R\$ 98,00
5	2	HP LASERJET M175NW	CE313A	126A	Magenta	MONOCRON	R\$ 49,00	R\$ 98,00
VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$)								R\$ 490,00
LOTE 3								
6	45	HP LASERJET CP1525NW/CP1515N	CE320A/540A	128A/125A	Preto	MONOCRON	R\$ 85,86	R\$ 3.863,70
7	45	HP LASERJET CP1525NW/CP1515N	CE321A/541A	128A/125A	Ciano	MONOCRON	R\$ 85,86	R\$ 3.863,70
8	45	HP LASERJET CP1525NW/CP1515N	CE322A/542A	128A/125A	Amarelo	BY QUALYTI	R\$ 85,86	R\$ 3.863,70
9	45	HP LASERJET CP1525NW/CP1515N	CE323A/543A	128A/125A	Magenta	BY QUALYTI	R\$ 85,86	R\$ 3.863,70
VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$)								R\$ 15.454,80
LOTE 5								
12	25	HP LASERJET 1505N / 1522N	CB436A	36A	Preto	MONOCRON	R\$ 64,80	R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL LOTE 5 (R\$)								R\$ 1.620,00
LOTE 6								
13	3	HP LASERJET 1320N	Q5949A	49A	Preto	MONOCRON	R\$ 47,33	R\$ 141,99
VALOR TOTAL LOTE 6 (R\$)								R\$ 141,99
LOTE 7								
14	30	HP LASERJET P3525DN	CE250A	504A	Preto	MONOCRON	R\$ 179,00	R\$ 5.370,00
15	25	HP LASERJET P3525DN	CE251A	504A	Ciano	MONOCRON	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
16	25	HP LASERJET P3525DN	CE252A	504A	Amarelo	MONOCRON	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
17	25	HP LASERJET P3525DN	CE253A	504A	Magenta	MONOCRON	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
VALOR TOTAL LOTE 7 (R\$)								R\$ 18.795,00
LOTE 8								
18	2	HP LASERJET M551DN	CE400A	507A	Preto	EVOLUT	R\$ 161,25	R\$ 322,50
19	2	HP LASERJET M551DN	CE401A	507A	Ciano	EVOLUT	R\$ 161,25	R\$ 322,50
20	2	HP LASERJET M551DN	CE402A	507A	Amarelo	EVOLUT	R\$ 161,25	R\$ 322,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

21	2	HP LASERJET M551DN	CE403A	507A	Magenta	EVOLUT	R\$ 161,25	R\$ 322,50
VALOR TOTAL LOTE 8 (R\$)								R\$ 1.290,00
LOTE 9								
22	4	HP LASERJET 2015DN	Q7553A	53A	Preto	MONOCRON	R\$ 57,25	R\$ 229,00
VALOR TOTAL LOTE 9 (R\$)								R\$ 229,00
LOTE 10								
23	5	HP LASERJET P3015DN / PRO 521DN	CE255A	55A	Preto	EVOLUT	R\$ 164,00	R\$ 820,00
VALOR TOTAL LOTE 10 (R\$)								R\$ 820,00
LOTE 11								
24	2	HP LASERJET P4015N	CC364A	64A	Preto	MONOCRON	R\$ 80,00	R\$ 160,00
VALOR TOTAL LOTE 11 (R\$)								R\$ 160,00
LOTE 12								
25	30	HP LASERJET M1132MFP / P1102W / PRO M1212NF	CE285A	85A	Preto	MONOCRON	R\$ 61,33	R\$ 1.839,90
VALOR TOTAL LOTE 12 (R\$)								R\$ 1.839,90
LOTE 13								
26	350	HP LASERJET P1606DN / M1536DNF	CE278A	78A	Preto	MONOCRON	R\$ 67,28	R\$ 23.548,00
VALOR TOTAL LOTE 13 (R\$)								R\$ 23.548,00
LOTE 14								
27	3	HP LASERJET PRO 200 – M251NW	CF210A	131A	Preto	MONOCRON	R\$ 44,91	R\$ 134,73
28	3	HP LASERJET PRO 200 – M251NW	CF211A	131A	Ciano	MONOCRON	R\$ 44,91	R\$ 134,73
29	3	HP LASERJET PRO 200 – M251NW	CF212A	131A	Amarelo	MONOCRON	R\$ 44,91	R\$ 134,73
30	3	HP LASERJET PRO 200 – M251NW	CF213A	131A	Magenta	MONOCRON	R\$ 44,91	R\$ 134,73
VALOR TOTAL LOTE 14 (R\$)								R\$ 538,92
LOTE 15								
31	340	HP LASERJET PRO M127FN	CF283A	83A	Preto	MONOCRON	R\$ 68,23	R\$ 23.198,20
VALOR TOTAL LOTE 15 (R\$)								R\$ 23.198,20
LOTE 16								
32	65	HP Laserjet Color LaserJet Color M451DW / M475DN/CP2025DN / PRO CM2320NF	CE410A/ 530A	304A/305A	Preto	MONOCRON	R\$ 79,14	R\$ 5.144,10
33	50	HP Laserjet Color LaserJet Color M451DW / M475DN/ M475DN/CP2025DN / PRO CM2320NF	CE411A/ 531A	304A/305A	Ciano	MONOCRON	R\$ 79,14	R\$ 3.957,00
34	60	HP Laserjet Color LaserJet Color M451DW / M475DN/ M475DN/CP2025DN /	CE412A/ 532A	304A/305A	Amarelo	MONOCRON	R\$ 79,14	R\$ 4.748,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

35	60	PRO CM2320NF HP Laserjet Color LaserJet Color M451DW / M475DN/ M475DN/CP2025DN / PRO CM2320NF	CE413A/ 533A	304A/305A	Magenta	MONOCRON	R\$ 79,14	R\$ 4.748,40
VALOR TOTAL LOTE 16 (R\$)							R\$ 18.597,90	
LOTE 17								
36	25	HP Laserjet Color LaserJet Color M452	CF410A	410A	Preto	MONOCRON	R\$ 129,64	R\$ 3.241,00
37	15	HP Laserjet Color LaserJet Color M452	CF411A	410A	Ciano	MONOCRON	R\$ 129,64	R\$ 1.944,60
38	15	HP Laserjet Color LaserJet Color M452	CF412A	410A	Amarelo	MONOCRON	R\$ 129,64	R\$ 1.944,60
39	15	HP Laserjet Color LaserJet Color M452	CF413A	410A	Magenta	MONOCRON	R\$ 129,64	R\$ 1.944,60
VALOR TOTAL LOTE 17 (R\$)							R\$ 9.074,80	
LOTE 18								
40	60	HP LaserJet – M402 DNE / M426DW	CF226A	26A	Preto	MONOCRON	R\$ 128,23	R\$ 7.693,80
41	180	HP LaserJet – M402 DNE / M426DW	CF226X	26X	Preto	MONOCRON	R\$ 151,70	R\$ 27.306,00
VALOR TOTAL LOTE 18 (R\$)							R\$ 34.999,80	
LOTE 19								
42	2	HP Multifuncional M176N	CF350A	130A	Preto	MONOCRON	R\$ 32,00	R\$ 64,00
43	2	HP Multifuncional M176N	CF351A	130A	Ciano	MONOCRON	R\$ 32,00	R\$ 64,00
44	2	HP Multifuncional M176N	CF352A	130A	Amarelo	MONOCRON	R\$ 32,00	R\$ 64,00
45	2	HP Multifuncional M176N	CF353A	130A	Magenta	MONOCRON	R\$ 32,00	R\$ 64,00
VALOR TOTAL LOTE 19 (R\$)							R\$ 256,00	
LOTE 20								
46	3	HP LaserJet – M132NW	CF218A	18A	Preto	EVOLUT	R\$ 39,00	R\$ 117,00
VALOR TOTAL LOTE 20 (R\$)							R\$ 117,00	
LOTE 21								
47	50	HP Laserjet Color LaserJet Color M479FDW	W2020X	414X	Preto	MONOCRON	R\$ 972,98	R\$ 48.649,00
48	25	HP Laserjet Color LaserJet Color M479FDW	W2021X	414X	Ciano	MONOCRON	R\$ 1.191,34	R\$ 29.783,50
49	25	HP Laserjet Color LaserJet Color M479FDW	W2022X	414X	Amarelo	MONOCRON	R\$ 1.191,34	R\$ 29.783,50
50	25	HP Laserjet Color LaserJet Color M479FDW	W2023X	414X	Magenta	MONOCRON	R\$ 1.191,34	R\$ 29.783,50
VALOR TOTAL LOTE 21 (R\$)							R\$ 137.999,50	
LOTE 22								
51	100	HP LaserJet – M404DW / M428DW	CF258X	58X	Preto	MONOCRON	R\$ 521,70	R\$ 52.170,00
VALOR TOTAL LOTE 22 (R\$)							R\$ 52.170,00	
LOTE 23								



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

52	50	HP PhotoSmart C4640 / C4780 / D4525 / F4210 / F4280 / F4480	CC640WB	60	Preto	INKCOR	R\$ 68,90	R\$ 3.445,00
53	50	HP PhotoSmart C4641 / D4525 / F4210 / F4280 / F4480	CC643WB	60	Color	INKCOR	R\$ 78,89	R\$ 3.944,50
VALOR TOTAL LOTE 23 (R\$)								R\$ 7.389,50
LOTE 24								
54	25	Cartucho Toner para HP 2136	F6V29AB	664	Preto	INKCOR	R\$ 59,40	R\$ 1.485,00
55	25	Cartucho Toner para HP 2136	F6V28AB	664	Color	INKCOR	R\$ 59,40	R\$ 1.485,00
VALOR TOTAL LOTE 24 (R\$)								R\$ 2.970,00
LOTE 25								
56	85	EPSON STYLUS OFF TX620FWD / TX560 WD	T140120B R	140	Preto	INKCOR	R\$ 99,00	R\$ 8.415,00
57	85	EPSON STYLUS OFF TX620FWD / TX560 WD	T140220A L	140	Ciano	INKCOR	R\$ 99,00	R\$ 8.415,00
58	85	EPSON STYLUS OFF TX620FWD / TX560 WD	T140420A L	140	Amarelo	INKCOR	R\$ 99,00	R\$ 8.415,00
59	85	EPSON STYLUS OFF TX620FWD / TX560 WD	T140320A L	140	Magenta	INKCOR	R\$ 99,00	R\$ 8.415,00
VALOR TOTAL LOTE 25 (R\$)								R\$ 33.660,00
LOTE 26								
60	30	EPSON ECO TANK – L365/L396/L495/L575	T664120- AL	664	Preto	KORA	R\$ 58,40	R\$ 1.752,00
61	15	EPSON ECO TANK – L365/L396/L495/L575	T664220- AL	664	Ciano	KORA	R\$ 58,40	R\$ 876,00
62	15	EPSON ECO TANK – L365/L396/L495/L575	T664420- AL	664	Amarelo	KORA	R\$ 58,40	R\$ 876,00
63	15	EPSON ECO TANK – L365/L396/L495/L575	T664320- AL	664	Magenta	KORA	R\$ 58,40	R\$ 876,00
VALOR TOTAL LOTE 26 (R\$)								R\$ 4.380,00
LOTE 27								
64	40	HP Enterprise 500 Color M 553 dn	CF360A	360	Preto	MONOCRON	R\$ 276,93	R\$ 11.077,20
65	40	HP Enterprise 500 Color M 553 dn	CF361A	361	Ciano	MONOCRON	R\$ 276,92	R\$ 11.076,80
66	25	HP Enterprise 500 Color M 553 dn	CF362A	362	Amarelo	MONOCRON	R\$ 276,92	R\$ 6.923,00
67	25	HP Enterprise 500 Color M 553 dn	CF363A	363	Magenta	MONOCRON	R\$ 276,92	R\$ 6.923,00
VALOR TOTAL LOTE 27 (R\$)								R\$ 36.000,00
LOTE 28								
68	30	HP Laser 2546	CZ103AB	662	Preto	INKCOR	R\$ 58,83	R\$ 1.764,90
69	30	HP Laser 2546	CZ104AB	662	Colorido	INKCOR	R\$ 58,83	R\$ 1.764,90
VALOR TOTAL LOTE 28 (R\$)								R\$ 3.529,80
LOTE 30								



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

71	3	HP Plotter Desigjet 110 Plus	C4810A	10/ 11	Preto	INKCOR	R\$ 547,78	R\$ 1.643,34
72	2	HP Plotter Desigjet 110 Plus	C4811A	11	Ciano	INKCOR	R\$ 547,78	R\$ 1.095,56
73	2	HP Plotter Desigjet 110 Plus	C4812A	11	Magenta	INKCOR	R\$ 547,78	R\$ 1.095,56
74	2	HP Plotter Desigjet 110 Plus	C4813	11	Amarelo	INKCOR	R\$ 547,77	R\$ 1.095,54
VALOR TOTAL LOTE 30 (R\$)								R\$ 4.930,00
LOTE 31								
75	5	HP Officejet J3680	C9351	21	Preto	MICROJET	R\$ 65,80	R\$ 329,00
76	5	HP Officejet J3681	C9352	22	Colorido	MICROJET	R\$ 67,80	R\$ 339,00
VALOR TOTAL LOTE 31 (R\$)								R\$ 668,00
LOTE 32								
77	10	HP Deskjet 5940	C8767WL	96	Preto	INKCOR	R\$ 138,50	R\$ 1.385,00
78	10	HP Deskjet 5941	C9363WB	97	Colorido	INKCOR	R\$ 138,50	R\$ 1.385,00
VALOR TOTAL LOTE 32 (R\$)								R\$ 2.770,00
LOTE 33								
79	3	HP Laserjet P3005 DN	Q7551A	51A	Preto	EVOLUT	R\$ 69,00	R\$ 207,00
VALOR TOTAL LOTE 33 (R\$)								R\$ 207,00
LOTE 34								
80	5	HP Deskjet GT 5822/ HP Ink Tank Wireless 416	GT51	GT51	Preto	KORA	R\$ 14,85	R\$ 74,25
81	5	HP Deskjet GT 5822/ HP Ink Tank Wireless 416	GT52 KYMC	GT52 KC	Ciano	KORA	R\$ 14,85	R\$ 74,25
82	5	HP Deskjet GT 5822/ HP Ink Tank Wireless 416	GT52 KYMC	GT52 KM	Magenta	KORA	R\$ 14,85	R\$ 74,25
83	5	HP Deskjet GT 5822/ HP Ink Tank Wireless 416	GT52 KYMC	GT52 KY	Amarelo	KORA	R\$ 14,85	R\$ 74,25
VALOR TOTAL LOTE 34 (R\$)								R\$ 297,00
LOTE 35								
84	5	HP LASER 107A	W1105 AB	105A	Preto	MONOCRON	R\$ 259,20	R\$ 1.296,00
TOTAL LOTE 35 (R\$)								R\$ 1.296,00
LOTE 36								
85	10	HP LASERJET PRO MONO MFP 4103FDW/4003 DW	W1030XC	W1030XC	Preto	MONOCRON	R\$ 597,00	R\$ 5.970,00
VALOR TOTAL LOTE 36 (R\$)								R\$ 5.970,00
CARTUCHOS E TONERS NOVOS ORIGINAIS								
LOTE 37								
86	4	HP Laserjet - M132NW	CF218A	18A	Preto	HP	R\$ 487,50	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL LOTE 37 (R\$)								R\$ 1.950,00
LOTE 38								
87	10	HP LaserJet – M402	CF226X	26X	Preto	HP	R\$ 885,00	R\$ 8.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DNE / M426DW								
VALOR TOTAL LOTE 38 (R\$)							R\$ 8.850,00	
LOTE 39								
88	32	HP Laserjet Color – M479FDW/M454DW	W2020X	414X	Preto	HP	R\$ 990,00	R\$ 31.680,00
89	16	HP Laserjet Color – M479FDW/M454DW	W2021X	414X	Ciano	HP	R\$ 1.192,75	R\$ 19.084,00
90	16	HP Laserjet Color – M479FDW/M454DW	W2022X	414X	Amarelo	HP	R\$ 1.192,75	R\$ 19.084,00
91	16	HP Laserjet Color – M479FDW/M454DW	W2023X	414X	Magenta	HP	R\$ 1.192,75	R\$ 19.084,00
VALOR TOTAL LOTE 39 (R\$)							R\$ 88.932,00	
LOTE 40								
92	20	HP LaserJet – M404DW / M428DW	CF258X	58X	Preto	HP	R\$ 578,00	R\$ 11.560,00
VALOR TOTAL LOTE 40 (R\$)							R\$ 11.560,00	
LOTE 41								
93	8	Epson Eco Tank – L4150 / L6191	T504120-AL	T504	Preto	EPSON	R\$ 74,25	R\$ 594,00
94	4	Epson Eco Tank – L4150 / L6191	T504220-AL	T504	Ciano	EPSON	R\$ 74,25	R\$ 297,00
95	4	Epson Eco Tank – L4150 / L6191	T504420-AL	T504	Amarelo	EPSON	R\$ 74,25	R\$ 297,00
96	4	Epson Eco Tank – L4150 / L6191	T504320-AL	T504	Magenta	EPSON	R\$ 74,25	R\$ 297,00
VALOR TOTAL LOTE 41 (R\$)							R\$ 1.485,00	
LOTE 42								
97	140	Epson Eco Tank – L5190/ L3150/L3250/L3110	T544120-AL	T544	Preto	EPSON	R\$ 69,30	R\$ 9.702,00
98	135	Epson Eco Tank – L5190/ L3150/L3250/L3110	T544220-AL	T544	Ciano	EPSON	R\$ 69,29	R\$ 9.354,15
99	125	Epson Eco Tank – L5190/ L3150/L3250/L3110	T544420-AL	T544	Amarelo	EPSON	R\$ 69,29	R\$ 8.661,25
100	125	Epson Eco Tank – L5190/ L3150/ L3250/L31110	T544320-AL	T544	Magenta	EPSON	R\$ 69,29	R\$ 8.661,25
VALOR TOTAL LOTE 42 (R\$)							R\$ 36.378,65	
LOTE 43								
101	15	Multifuncional Brother MFC-L6902DW	TN3472BR	TN3472	Preto	BROTHER	R\$ 682,66	R\$ 10.239,90
VALOR TOTAL LOTE 43 (R\$)							R\$ 10.239,90	
LOTE 44								
102	30	HP LASERJET 4003N / 4003DW	W1030XC	151XC	Preto	HP	R\$ 549,00	R\$ 16.470,00
VALOR TOTAL LOTE 44 (R\$)							R\$ 16.470,00	
LOTE 45								
103	15	HP LASERJET MANAGED – E42540MC	W9024MC	W9024MC	Preto	HP	R\$ 966,66	R\$ 14.499,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

/ E42540F

VALOR TOTAL LOTE 45 (R\$)

R\$ 14.499,90

LOTE 46

104	15	HP Laserjet Color M479FDW	W2020X	414X	Preto	HP	R\$ 989,50	R\$ 14.842,50
105	10	HP Laserjet Color M479FDW	W2021X	414X	Ciano	HP	R\$ 1.192,75	R\$ 11.927,50
106	10	HP Laserjet Color M479FDW	W2022X	414X	Amarelo	HP	R\$ 1.192,75	R\$ 11.927,50
107	10	HP Laserjet Color M479FDW	W2023X	414X	Magenta	HP	R\$ 1.192,75	R\$ 11.927,50

VALOR TOTAL LOTE 46 (R\$)

R\$ 50.625,00

LOTE 47

108	10	Multifuncional Brother MFC-T4500W	BT5001C	BT5001C	Preto	BROTHER	R\$ 66,00	R\$ 660,00
109	10	Multifuncional Brother MFC-T4500W	BT5001Y	BT5001Y	Ciano	BROTHER	R\$ 66,00	R\$ 660,00
110	10	Multifuncional Brother MFC-T4500W	BT5001M	BT5001M	Amarelo	BROTHER	R\$ 66,00	R\$ 660,00
111	10	Multifuncional Brother MFC-T4500W	BT5001M	BT5001M	Magenta	BROTHER	R\$ 66,00	R\$ 660,00

VALOR TOTAL LOTE 47 (R\$)

R\$ 2.640,00

LOTE 48

112	15	Hp Laserjet Pro Mono MFP 4103FDW / 4003DW	W1030XC	W1030XC	Preto	HP	R\$ 598,66	R\$ 8.979,90
-----	----	---	---------	---------	-------	----	------------	--------------

VALOR TOTAL LOTE 48 (R\$)

R\$ 8.979,90

LOTE 49

113	3	EPSON ECO TANK – L121	T664120-AL	664	Preto	EPSON	R\$ 64,44	R\$ 193,32
114	2	EPSON ECO TANK – L121	T664220-AL	664	Ciano	EPSON	R\$ 64,44	R\$ 128,88
115	2	EPSON ECO TANK – L121	T664420-AL	664	Amarelo	EPSON	R\$ 64,44	R\$ 128,88
116	2	EPSON ECO TANK – L121	T664320-AL	664	Magenta	EPSON	R\$ 64,44	R\$ 128,88

VALOR TOTAL LOTE 49 (R\$)

R\$ 579,96

LOTE 51

118	3	HP Laser 107 A	W1105AB	105 A	Preto	HP	R\$ 456,66	R\$ 1.369,98
-----	---	----------------	---------	-------	-------	----	------------	--------------

VALOR TOTAL LOTE 51 (R\$)

R\$ 1.369,98

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A proponente vencedora apresentará ao setor solicitante a fatura referente aos serviços executados;

4.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

4.1.2. Não serão aceitas faturas de serviços não executados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- 4.2. A fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa detentora da ata para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;
- 4.3. A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;
- 4.4. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento definitivo da fatura;
- 4.5. As despesas decorrentes da presente licitação para o exercício de 2023 serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

03.02- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

04.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

05.02 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

05.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

05.04 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

05.05 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

05.06 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

05.07 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

06.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

07.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

09.04 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

10.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

11.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

12.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

13.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

14.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

15.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

16.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

19.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

20.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

22.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

23.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

- 4.5.1. A despesa decorrente desta licitação para o exercício de 2024 será suportada pelas dotações próprias constantes da respectiva lei orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá **vigência de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO DE VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

6.2. Se, através de pesquisas dos preços praticados no mercado, a Administração verificar que houve redução dos preços, poderá convocar os contratados para negociar a redução dos preços visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro;

6.3. O licitante vencedor poderá, a critério da Administração, ter a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando ficar efetivamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO DA ATA

7.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará à PREFEITURA o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

7.1.1. Fica ao critério da PREFEITURA declarar rescindida a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES

8.1. A empresa que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 3 (três) dias;

c) Multa de 1% (hum por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária seja reincidente no atraso para entrega dos materiais.

d) Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a aquisição do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

8.2. As sanções estabelecidas nesta ata de registro de preços serão de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

8.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. As multas referidas nesta ata de registro de preços poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

8.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

9.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante que tiver seus preços registrados, ficará obrigado ao fornecimento dos produtos a TODAS as Secretarias da Prefeitura.

9.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Municipalidade, não estando a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição;

9.3. A EMPRESA QUE SE NEGAR A ENTREGAR O MATERIAL ALEGANDO QUANTIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA, ESTARÁ SUJEITA AS PENALIDADES.

9.3.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades estimadas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais;

9.3.2. As Autorizações de Fornecimento estarão sempre respaldadas pelos respectivos empenhos;

9.4. Os materiais deverão ser entregues nos diversos setores e locais indicados pela Prefeitura, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da solicitação, nos horários compreendidos entre as 8:00 e 11:00 horas e entre 13:30 e 16:30 horas, de acordo com as quantidades solicitadas;

9.4.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que a AF for transmitida via fax e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

9.4.2. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;

9.4.3. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.

9.4.4. As entregas poderão ser fracionadas por lotes, mediante prévio agendamento e concordância da Secretaria Solicitante, e desde que a entrega total seja cumprida no prazo estabelecido;

9.5. Os materiais deverão ser novos e originais do fabricante das impressoras ou novos similares, não sendo aceito produtos remanufaturados ou reciclados;

9.6. O material deverá conter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, na data da entrega, sendo que tal informação deverá estar visível na embalagem do produto;

9.7. No ato da entrega os materiais deverão estar embalados em caixas de papelão (embalagens secundárias ou terciárias, conforme o caso), devidamente lacradas, em formato e tamanho padronizados, de modo que permitam o empilhamento e ofereçam segurança aos produtos, impedindo a quebra, ruptura, vazamento e outros acidentes, possuindo na parte externa a identificação do material, a quantidade contida na embalagem e as condições de armazenamento (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc);

9.8. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais, sendo que, constatando-se que os materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

apresentem qualquer tipo de defeito ou irregularidade, os materiais deverão ser substituídos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da comunicação da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA DO DIREITO DE REGRESSO

10.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

11.1. Fica eleito o foro da Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para que produza os devidos e legais efeitos, firmam o presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Lençóis Paulista, 31 de Maio de 2023.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **REGISTRADA**:

Luiz Fernando de Campos
Secretário de Suprimentos e Licitações

Eleandro José de Lima
Representante

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG: